

RESTINGA SECA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL VARA JUDICIAL - COMARCA DE RESTINGA SECA PRAZO DE: 60 (SESSENTA) DIAS. NATUREZA: LESÕES CORPORAIS LEVES - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
PROCESSO: 147/2.14.0000765-0 (CNJ:.0001885-49.2014.8.21.0147).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: RONALDO LUIZ CENTA.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) RONALDO LUIZ CENTA, BRASILEIRO, FILHO DE - E DE LEONIDA FÁTIMA CENTA, NASCIDO EM 31/05/1982, RG 4077402537/RS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA JULGADA PROCEDENTE A DEÚNCIA PARA CONDENAR O ACUSADO RONALDO LUIZ CENTA, JÁ QUALIFICADO, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 129,9º PROFERIDA EM 07/12/2018, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO. RESTINGA SECA, 24 DE JUNHO DE 2021. SERVIDOR: . JUIZ: JULIANA TRONCO CARDOSO.

RODEIO BONITO

EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA JUDICIAL - COMARCA DE RODEIO BONITO. NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 158/1.17.0000966-1 (CNJ:.0001951- 88.2017.8.21.0158).
REQUERENTE: ALECIO BEATTO. REQUERIDO: SILVIA LEITE BEATTO. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): SILVIA LEITE BEATTO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 30/01/2020. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ILIMITADA. CAUSADA INTERDIÇÃO: PARALISIA CEREBRAL INFANTIL. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): ALECIO BEATTO.
O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 755 §3º DO CPC.
RODEIO BONITO, 06 DE JULHO DE 2021. SERVIDOR: JOSÉ EDMAR DE OLIVEIRA PAIVA – SERVIDOR – PROJETO APOIO.
JUIZ: EDVANILSON DE ARAÚJO LIMA, JUIZ DE DIREITO.

SANTA MARIA

INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO CREDOR Nº 5000027-93.2016.8.21.0027/ RS
EXEQUENTE : LUIZ FABIO MENDES RAMOS
EXECUTADO : OS MESMOSEXECUTADO : MASSA INSOLVENTE DE LUIS FÁBIO MENDES
EXECUTADO : MASSA INSOLVENTE DE ILKA BISCAINO RAMOSEXECUTADO : ILKA BISCAINO RAMOS
LOCAL: SANTA MARIA DATA:22/07/2021 EDITAL Nº 10009597243 EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL - CRÉDITOS CONCURSAIS (ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005) 1º JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA .
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: BANCÁRIOS - INSOLVÊNCIA CIVIL
PROCESSO: 50000279320168210027. PARTES: EXEQUENTE: LUIZ FABIO MENDES RAMOS,
EXECUTADOS: MASSA INSOLVENTE DE LUIS FÁBIO MENDES, ILKA BISCAINO RAMOS E MASSA INSOLVENTE DE ILKA BISCAINO RAMOS.
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAR A RELAÇÃO DE CREDORES. INSOLVENTES: LUIZ FÁBIO MENDES RAMOS E ILKA BISCAINO RAMOS
OBJETO: FAZER SABER, A TODOS OS INTERESSADOS, QUE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS FOI APRESENTADA A RELAÇÃO DE CREDORES PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, TENDO OS LEGITIMADOS INDICADOS NO ART. 8º DA LEI 11.101/2005 O PRAZO DE 10 (DEZ) PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES. AS CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES PODEM SER CONSULTADAS NO SÍTIO ELETRÔNICO WWW.FPSAJ.COM.BR . CONFORME INDICA O ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005, OS INTERESSADOS PODEM CONSULTAR OS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES NA RUA BECKER PINTO, N. 117, SALA 101, BAIRRO MENINO JESUS, CEP 97050-070, SANTA MARIA - RS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EM HORÁRIO COMERCIAL, NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS APONTADO NO ART. 8º DA MESMA LEI. APONTA-SE QUE ALÉM DOS CRÉDITOS CONCURSAIS INDICADOS, EXISTEM CRÉDITOS EXTRA CONCURSAIS A SEREM SATISFEITOS, NO QUE SE INCLUEM A REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, DESPESAS COM ARRECADAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ATIVOS E O CRÉDITO EXTRA CONCURSAL TRIBUTÁRIO EM FAVOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO VALOR DE R\$ 1.201,93. RELAÇÃO DE CREDORES - CRÉDITOS CONCURSAIS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, VI, LRF): CREDOR(A), VALOR / AGOSTINHO SOARES VIDAL, R\$ 20.370,46 / ALDACIR AFONSO VECHIETTI, R\$ 423.052,29 / ALESSANDRO LUIZ DE OLIVEIRA, R\$ 54.304,41 / ANDRIELE GARCIA PARISE, R\$ 20.000,00 / ARI BENACHIO RESTA, R\$ 22.418,06 / BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 25.661,19 / BIANCA SACILOTTO PASSAMANI, R\$ 12.000,00 / BRUNA CIPOLATTO ROCHA, R\$ 82.874,96 / BRUNO SACILOTTO PASSAMANI, R\$ 40.000,00 / CARMEN ELISA OLIVEIRA RIBEIRO, R\$ 113.000,17 / CIRO GIACOMELLI, R\$ 172.282,50 / COOP.DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOC. VALE DO JAGUARI LTDA, R\$ 12.078,05 / CLEUSA MARIA PERES DA SILVA, R\$ 28.426,72 / DELANE VIEIRA GIACOMELLI, R\$ 347.287,00 / DERLI CLARÍCIO MONTEIRO, R\$ 34.256,72 / ERI NEWTON AYRES CORTES, R\$ 65.564,49 / EVANDRO MANFIO, R\$ 150.000,00 / GILMAR PINTO E SILVA, R\$ 79.554,26 / GUILHERME TESTON ESTIVALET, R\$ 52.575,77 / HERTON GONÇALVES PINHEIRO, R\$ 139.255,00 / IDÊ ISABEL LUIZ DE OLIVEIRA, R\$ 46.412,43 / IVETE MARIA DE DAVID, R\$ 244.564,37 / JOÃO FERNANDES VIDAL SALBEGO, R\$ 10.000,00 / JOÃO OTÁVIO MANUCELO COLPO, R\$ 65.158,31 / JEMESON RECH, R\$ 153.606,84 / LIDIANE LUIZ DE OLIVEIRA, R\$ 12.958,44 / LITIELE IZAGUIRRES DE CARVALHO, R\$ 21.776,16 / MANOEL SANTOS FREITAS, R\$ 23.821,00 / MATHEUS DE OLIVEIRA ZIMMER, R\$ 35.000,00 / MARCELO LENA LAMBERTI, R\$ 52.816,97 / MARIA HELENA DOS ANJOS, R\$ 54.897,58 / MARIA DIONEISS DE MEDEIROS GINDRI, R\$ 7.846,33 / NILDA DELÂNIA VIEIRA GIACOMELLI, R\$ 54.545,50 / NILO CÉSAR PACHECO FORTES, R\$ 42.635,85 / PATRICIA FERREIRA PINTO TROMBINI, R\$ 10.000,00 / RAFAEL RAVALIA DE CASTRO, R\$ 59.245,33 / RODRIGO HERBELE GASTMANN, R\$ 70.000,00 / ROGER FRANCO ANTOCHEVIEZ, R\$ 11.000,00 / RUDINEI DE VARGAS TROMBINI, R\$ 30.000,00 / SANDRO RONALDO TURRA, R\$ 167.864,95 / SILVIO SOUZA DE OLIVEIRA, R\$ 166.336,52 / SUCESSÃO DA DALVA MARIA OLIVEIRA DE QUADROS, R\$ 4.656,00 / TALITA PILAR BATAGLIN, R\$ 30.000,00 / VANIA MARGARETH SOARES CAMPOS, R\$ 10.000,00 / VANESSA RICHI SUDATI, R\$ 5.798,06 / ZELI DE FÁTIMA ERBICE, R\$ 45.000,00 / ZELMA TEREZINHA GINDRI RESTA, R\$ 59.056,69. MULTAS (ART. 83, VII, LRF): CREDOR(A), VALOR COOP.DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOC. VALE DO JAGUARI LTDA, R\$ 241,56
SANTA MARIA, 22/07/2021. SERVIDOR(A): NAIRANA OLIVEIRA DA SILVEIRA.
JUIZ(A): MICHEL MARTINS ARJONA.
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA, 23 DE JULHO DE 2021.
JUIZ DE DIREITO: MICHEL MARTINS ARJONA.